



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	7
Terceiro Setor	8
Credenciamento - Habilitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.813 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.
“Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2.020, no município de Agudos e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2.020;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de Janeiro** – Quarta-Feira – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- **02 de Janeiro** – Quinta-Feira - (Expediente a partir das 12 h);
- **25 de Janeiro** – Sábado – Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (Feriado Municipal);
- **24 de Fevereiro** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **25 de Fevereiro** – Terça-Feira (Carnaval);
- **26 de Fevereiro** – Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12 h);
- **10 de Abril** – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- **20 de Abril** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **21 de Abril** – Terça-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- **01 de Maio** – Sexta-Feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- **11 de Junho** – Quinta-Feira – Corpus Christi (Feriado Nacional);
- **12 de Junho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **09 de Julho** – Quinta-Feira – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
- **10 de Julho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **27 de Julho** – Segunda-Feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);
- **07 de Setembro** – Segunda-Feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- **12 de Outubro** – Segunda-Feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- **28 de Outubro** – Quarta-Feira – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- **02 de Novembro** – Segunda-Feira – Finados (Feriado Nacional);
- **15 de Novembro** – Domingo – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- **20 de Novembro** – Sexta-Feira – “Consciência Negra” (Ponto Facultativo);
- **24 de Dezembro** – Quinta-Feira (Ponto Facultativo);
- **25 de Dezembro** – Sexta-Feira – Natal (Feriado Nacional);
- **31 de Dezembro** – Quinta-Feira (Ponto Facultativo).

Praca Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos – Estado de São Paulo
www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

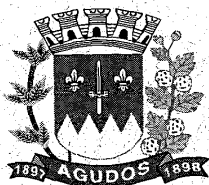
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º. Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º. No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Fixa horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;

Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2019**.

Paragrafo Único – No dia **26 de dezembro de 2019** o expediente será a partir das 12 horas.

Artigo 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 25 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, Nº 139/2018- LEI MUNICIPAL Nº 5.151/2018.

Pelo presente instrumento de Rescisão Unilateral de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, o Município de Agudos, Estado de São Paulo CNPJ (MF), nº 46.137.444/0001-74, Resolve o seguinte:

DOS MOTIVOS DA RESCISÃO UNILATERAL:

- a) Considerando os elementos contidos no processo administrativo de nº 1.288/2019
- b) Considerando que houve descumprimento de cláusulas contidas no termo de outorga de nº 139/2018, datado de 26 de junho de 2018, em especial a cláusula sétima.
- c) Considerando de que foi observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
- d) Considerando a manifestação favorável do departamento jurídico deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido **UNILATERALMENTE** a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, firmado em, 26 de junho de 2018, entre as partes: **MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo.**, na qualidade de Concedente e a Empresa, **GM METALÚRGICA & CONSTRUÇÕES ESTRELA D'OESTE EIRELI-ME**, CNPJ (MF) nº 13.253.826/0001-04, na qualidade de Concessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO:

Esta Rescisão tem seu amparo legal na Cláusula Sétima do Termo de Outorga de nº 139/2018, datado de 26 de junho de 2018, na Lei Municipal nº 5.151 de 27 de abril de 2018, na Lei Complementar Federal nº 8.666/93, e alterações, tendo em vista que a **Empresa/Concessionária não cumpriu com suas obrigações sobre o imóvel assim descrito:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Localizado na Rua Paulino Luciano lote 01 no Parque Industrial 1, a 112,00m (cento e doze metros) da esquina da Rua 3 com a Rua Paulino Luciano; Tem início no ponto 1, deste segue pela-Rua Paulino Luciano por uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua Paulino Luciano, até encontrar o ponto 2,este Localizado: na divisa do até 62 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, Deste deflete-se a direita com um rumo N .41-P00'01"W, por uma .distância de 120,00m' (cento e vinte metros), confrontando. com' o lote 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 3; Deste deflete-se a direita com um rumo N 4814728" E, por uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com parte do lote remanescente de 'propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o 'pohto.4; Deste ponto 4,deflete - se a direita com um rumo S 41°00'01" E por uma distância de 42,08m (quarenta e dois metros 'e oito centímetros), confrontando com parte do lote 'remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 5 Deste ponto 5, segue com um rumo S 41°00'01" E por uma distância de 77,92 (setenta e sete metros e novena é dois centímetros), confrontando com a área, da Serraria Wandal até o ponto 1; Encerrando assim o - levantamento com uma área de 3.000,00 metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

Fica concedido o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Agudos)**, para eventual desocupação do imóvel pertencente a municipalidade, sob pena da aplicação das demais medidas legais cabíveis.

O presente Termo de RESCISÃO UNILATERAL será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e será publicado na forma da Lei, para conhecimentos e providências dos interessados.

Cumpra-se

Agudos/SP, 25 de outubro de 2019.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 7 de 9

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

PROCESSO Nº. 076/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de **09 (nove) veículos tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros**, com o fornecimento de **MOTORISTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (POR CONTA DA CONTRATADA)**, exceto por mal-uso, ou uso em condições adversas, com quilometragem livre, com no máximo 06 anos de fabricação, com no mínimo de 40 lugares e acessibilidade para portadores de deficiência física, (COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), para um período de **12 (doze) meses prorrogáveis** nos limites permitidos pela legislação, nos casos de serviços contínuos conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

VIAÇÃO ROSA LTDA.

CNPJ: 09.552.818/0001-91

DOTAÇÃO: 243-3.3.90.39


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 12 (DOZE) MESES (R\$)
01	Locação de 09 (nove ônibus urbano, com motoristas, manutenção preventiva e corretiva por conta da CONTRATADA e o combustível por conta da CONTRATANTE: Característica Básicas dos veículos Veículo tipo Urbano Chassi com motor dianteiro Carroceria Urbana com capacidade mínima de 40 lugares Idade Máxima de Fabricação de 06 (seis) anos, devendo manter -se a média da frota em até 03 (três) anos de uso. Todos os veículos com acessibilidade para portadores de deficiência física.	R\$ 15.300,00	R\$ 137.700,00	R\$ 1.652.400,00

PREÇO TOTAL R\$ 1.652.400,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: .
(UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Obs.: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

Agudos, 29 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 8 de 9

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO.

A Cláusula 4. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO, necessitará ser retificada por datas divergentes na redação da cláusula com o quadro de cronograma, devendo prevalecer as datas constantes no cronograma, portanto o prazo para a entrega das documentações são: de **29/10/2019 a 12/11/2019**, nada mais a retificar.

4. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar todas as documentações elencadas nos itens **3.1** e **3.2** deste Edital. O período de entrega da documentação será do dia **29/10/2019 a 12/11/2019**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14 às 16h, no Terceiro Setor do Município de Agudos, situado na avenida Celidônio Neto, nº 698, Centro, CEP 17120-023, nesta cidade, de acordo com o seguinte cronograma;

ATO	DATA/PRAZO/HORA
Publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Jornal de grande circulação regional. E o Edital no diário Oficial Eletrônico do Município. (www.agudos.sp.gov.br)	25/10/2019
Entrega dos envelopes contendo as documentações	29/10/2019 a 12/11/2019
Abertura dos Envelopes	13/11/2019 as 09h*
Análise da documentação apresentada	14/11/2019 a 21/11/2019
Resultado Preliminar	22/11/2019
Interposição de Recursos	De 25/11/2019 a 27/11/2019.
Análise do Recurso	03 dias úteis para Análise
Homologação e publicação do resultado definitivo do credenciamento, com a divulgação das decisões recursais (se houver) no Diário Oficial Eletrônico, no site da Prefeitura Municipal. (www.agudos.sp.gov.br).	Em até 30 dias, após a divulgação do resultado preliminar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 484

Página 9 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

* Local da abertura dos envelopes: Avenida Celidonio Neto, nº 698, Centro, Agudos/SP, Terceiros Setor da Prefeitura Municipal de Agudos. Fone: (14) 3261 2857.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de outubro de 2019.

FABIO FRANCISCO MOTA
Diretor de Saúde